CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

INSTITUI NO MUNICIPIO DE ILHÉUS, O PROJETO DE LEI CIDADE INTELIGENTE E DIGITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETA:

Capítulo I – Objetivo Geral

Art. 1º - O presente projeto tem como objetivo promover a modernização tecnológica, econômica e social da cidade de Ilhéus, transformando-a em uma Cidade Inteligente e Digital até 2030, com base na implementação de tecnologias inovadoras, na inclusão social e digital, na preservação ambiental e na eficiência administrativa.

Capítulo II – Justificativa

Art. 2º - O município de Ilhéus, devido à sua relevância histórica, geográfica e turística, possui grande potencial de desenvolvimento nas áreas de turismo, serviços, agricultura e pesca, porém carece de uma infraestrutura tecnológica sólida que conecte esses setores, fomentando a economia digital e a inclusão social por meio da tecnologia.

Capítulo III – Diretrizes do Projeto

Seção I – Inovação e Tecnologia

Art. 3º - Criação do Centro de Inovação e Tecnologia de Ilhéus (CITI), voltado para o fomento de startups, desenvolvimento de software e promoção de empresas de inovação, em parceria com universidades e o setor privado.

Art. 4º - Implementação do Projeto Ilhéus Cidade Digital, com o objetivo de expandir a conectividade digital em áreas urbanas e rurais, garantindo acesso à internet de alta velocidade em praças, escolas públicas, centros comunitários e bairros periféricos.

Art. 5º - Criação de Laboratórios de Tecnologia nas Escolas da rede pública, focando na capacitação de jovens em áreas como robótica, programação e desenvolvimento de software, promovendo a realização de hackathons e competições de inovação tecnológica para estimular o mercado de tecnologia local.

Art. 6º - Estabelecimento de programas de capacitação em TIC para jovens e adultos, oferecendo cursos gratuitos de desenvolvimento web, análise de dados, marketing digital e inteligência artificial, em parceria com instituições de ensino e organizações do setor de tecnologia.

Seção II – Gestão de Resíduos Tecnológicos

Art. 7º - Criação de Centros de Coleta e Reciclagem de Resíduos Eletrônicos para fomentar a correta destinação de equipamentos eletrônicos descartados, incentivando a reciclagem tecnológica como uma oportunidade de geração de renda e preservação ambiental.

Art. 8º - Instituição de incentivos fiscais para empresas que adotem práticas tecnológicas sustentáveis, como o desenvolvimento de produtos ecológicos ou a implementação de sistemas de energia limpa.

Seção III – Desenvolvimento de Governança Digital

Art. 9º - Implantação do e-Government (Governo Digital), através da digitalização dos serviços públicos municipais, permitindo a realização de agendamentos online, pagamentos de tributos, emissão de documentos e consultas médicas via internet, melhorando a transparência e a eficiência administrativa.

Art. 10º - Criação de uma Plataforma de Participação Cidadã, permitindo que os moradores acompanhem projetos municipais, apresentem sugestões, participem de consultas públicas e contribuam para decisões importantes sobre o desenvolvimento da cidade.

Seção IV – Turismo e Tecnologia

Art. 11º - Desenvolvimento do Projeto Ilhéus Cidade Inteligente para o Turismo, utilizando tecnologias como realidade aumentada para guiar turistas por pontos históricos e culturais, além de sistemas de informação em tempo real através de aplicativos e QR codes em áreas turísticas.

Art. 12º - Digitalização do patrimônio histórico e cultural de Ilhéus, criando um acervo digital acessível para visitantes e estudantes, com tours virtuais que preservem e promovam o legado cultural da cidade.

Capítulo IV – Impactos Esperados

Art. 13º - O projeto visa gerar os seguintes impactos:

Inclusão Digital e Social: Maior acesso à internet e programas de capacitação digital para jovens e adultos, reduzindo a exclusão digital e aumentando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Desenvolvimento Econômico: Fortalecimento do setor de TIC em Ilhéus, criando novas oportunidades de emprego e atraindo investimentos externos para o desenvolvimento da economia digital.

Sustentabilidade e Inovação Verde: Incentivos para o desenvolvimento de práticas tecnológicas sustentáveis, promovendo a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos tecnológicos.

Turismo Inovador: A modernização dos serviços turísticos através da tecnologia colocará Ilhéus em uma posição de destaque como um destino turístico digitalmente avançado e sustentável.

Eficiência Administrativa: A digitalização dos serviços públicos municipais trará mais eficiência, transparência e acessibilidade para os cidadãos de Ilhéus.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 14º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação e será implementado de forma gradual, com metas estabelecidas para serem alcançadas até o ano de 2030.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 14 de outubro de 2024.

Alzimário Belmonte Vieira
Vereador - PSD